



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2024.

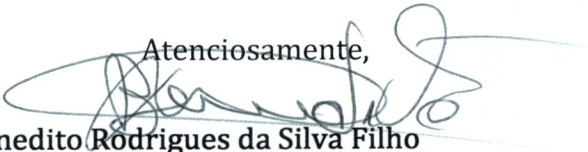
Resposta ao Requerimento nº 08/2024 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho, através do órgão competente, as respostas aos questionamentos quanto ao concurso público.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. José Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



Memorando 1.299/2024



Marcadores: AGUARDANDO RESPOSTA | x REQUERIMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Ana B. PREF-GOV-ADM

Para PREF-GEST - Secr...

CC

5 setores envolvidos
PREF-GOV-ADM PREF-GEST PREF-GEST-LICIT
PREF-GEST-DEPPES PREF-GOV

23/02/2024 10:00

*Atenção
Respondido. (acompanha mídia física)*

REQUERIMENTO Nº 08/2024

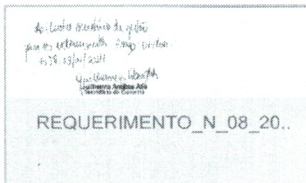
Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
ENVIAR RESPOSTA	Daqui 4 dias — 05/03/2024	04/03/2024	Todos

Prezados, encaminho requerimento nº 08/2024, para esclarecimentos e providências.

Atenciosamente,

Ana Cristina Bueno

Coordenadora do Gabinete do Prefeito Municipal



REQUERIMENTO_N_08_20..

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 1.299/2024

26/02/2024 10:38 (Encaminhado)

Adriano K. PREF-GEST

Prezada Elaine Petri - PREF-GEST-LICIT

PREF-GEST-LICIT ...

A/C Elaine P.

CC

PREF-GEST-DEPPES - Departamento Pessoal

PREF-GEST-LICIT - Licitações

Por favor, responder aos itens 1, 2 e 3 do questionamento contido no Requerimento Nº 08/2024.

Prezada

Edith Luiza Casseiro Noronha - PREF-GEST-DEPPES

Por favor, responder ao item 4 do mesmo Requerimento.

****POR GENTILEZA ATENTAR-SE AO PRAZO DE 05/03/204 PARA RESPOSTA****

Atenciosamente,

Adriano de Leão Keleti
Secretário Municipal de Gestão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/02/2024 10:39:01

Adriano de Leão Keleti PREF-GEST arquivou.

**Despacho 2-
1.299/2024**

26/02/2024 11:17

(Respondido)

Paloma O.

PREF-GEST-DEPPES

PREF-GEST - Secr...

CC

Bom dia!

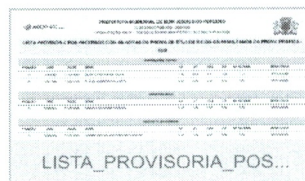
Em resposta a pergunta de numero 4, segue as duas últimas listas liberadas, de ampla concorrência e vagas Pcd.

Att.

Paloma Arcangelo Oliveira
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



LISTA_PROVISORIA_POS...



LISTA_PROVISORIA_POS...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
1.299/2024**

01/03/2024 13:23

(Encaminhado)

Prezada Ana Cristina,

Em acréscimo ao Despacho 2- 1.299/2024 supra, seguem os demais esclarecimentos:

1. Houve licitação para a contratação de empresa para realização de concurso público? Enviar cópia do procedimento.

Resp: Sim. Com base legal fundamentada no Art. 24 incisos XIII, da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e Lei Orgânica municipal, "DISPENSA DE LICITAÇÃO", autorizado pelo Caput do artigo 61 c.c. com artigo 23, II "a"; artigo 24, XIII, todos da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e às disposições do Direito Privado (art. 54) e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e legislação em vigor, assim como regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para os cargos de provimento permanente de servidores nas áreas técnicas, administrativa, saúde e de educação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24 Inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666 de 21/06/93, demonstrando o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação, ser a instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; ser uma entidade com inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos e ter vínculo de causalidade entre o objeto social da instituição e o objeto contratado; ter a documentação habilitatória e ser a razão da justificativa o menor preço. Grifo nosso.

- Segue em anexo cópia integral do processo licitatório e seus anexos.

2. Qual foi a empresa vencedora?

Resp: EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSO PÚBLICOS - ACBP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.188.388/0001-27, com endereço à Rua Tomaso Tomê, nº 80, Sala 12, São Caetano do Sul-SP, CEP 09571-340, representada por seu DIRETOR PRESIDENTE FABIO MARTINS PEREIRA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 1014, CEP 09540-400, portador do RG nº 40.475.802-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 309.938.158-63, DIRETOR VICE- PRESIDENTE - EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua Bertioga, nº 394, CEP 09290-330, portador da cédula de identidade RG nº 17.878.179-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.384.328-48, DIRETOR-SECRETÁRIO GERAL ANACAROLINE SOARES NESTLEHNER, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Piabanha nº 187, apto 33, CEP 09560-130, São Caetano do Sul-SP, portadora da cédula de identidade RG nº 47.314.220, inscrita no CPF/MF sob nº 046.220.375-13 e DIRETOR TESOUREIRO PAULINO DE FREITAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, residente na Rua Alessandro Bandedettini, nº 1, apto.32, BI3, CEP 13306-100, Itu-SP, portador da cédula de identidade RG nº 29.937.301-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 307.639.588-24, nomeados por Ata de Assembleia Geral Extraordinária para a constituição, aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Concursos Públicos-Gestão 2021--2026 realizada aos 08 dias do mês de junho dois mil e vinte e um (2021).

3. Em quais outros municípios a empresa já prestou o mesmo tipo de serviço?

Resp. Fica prejudicada a resposta, sendo que esta informação é de atribuição da própria empresa contratada, o que poderá ser oficiado diretamente, caso seja o entendimento do Ilmo. Sr. Marcos Antonio Flausino, à EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSO PÚBLICOS - ACBP para que informe o questionamento apontado.

Informo, por fim, que encaminharei em suas mãos um ofício resposta e mídia com os arquivos das solcitações requeridas.

Atenciosamente,

—
Adriano de Leão Keleti
Secretário Municipal de Gestão

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

**Despacho 4-
1.299/2024**

01/03/2024 13:45

(Encaminhado)

Adriano K. **PREF-GEST**

PREF-GOV - Secre...

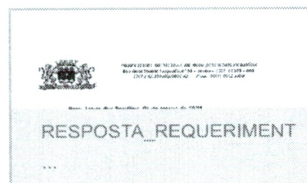
A/C Ana B.

CC

Prezados,

Segue minuta de ofício para ciência e arquivo.

—
Adriano de Leão Keleti
Secretário Municipal de Gestão



Quem já visualizou? 1 pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Bom Jesus dos Perdões, 01 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Dr. Benedito Rodrigues da Silva Filho

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho por meio do presente prestar informações solicitadas pelo através do Requerimento Nº 08/2024 de iniciativa do Vereador Marcos Antonio Flausino, quais sejam informações relativas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES.**

Peço a gentileza de que as informações prestadas sejam encaminhadas ao Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal, o que passo a expor:

1. Houve licitação para a contratação de empresa para realização de concurso público? Enviar cópia do procedimento.

Resp: Sim. Com base legal fundamentada no Art. 24 incisos XIII, da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e Lei Orgânica municipal, “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, autorizado pelo Caput do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, XIII, todos da Lei 8.666/1993, sujeitando integralmente as partes às normas da Lei 8.666/93 (com as alterações promovidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994), bem como aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e às disposições do Direito Privado (art. 54) e, nos casos omissos, pelo Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Civil Brasileiro e legislação em vigor, assim como regulamenta o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para os cargos de provimento permanente de servidores nas áreas técnicas, administrativa, saúde e de educação.

1.1. Segue em anexo cópia integral do processo licitatório e seus anexos.

2. Qual foi a empresa vencedora?

Resp: EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSO PÚBLICOS - ACPB, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 25.188.388/0001-27, com endereço à Rua Tomaso Tomê, nº 80, Sala 12, São Caetano do Sul-SP, CEP 09571-340, representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE FABIO MARTINS PEREIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 1014, CEP 09540-400, portador do RG nº 40.475.802-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 309.938.158-63, **DIRETOR VICE- PRESIDENTE - EDUARDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua Bertioga, nº 394, CEP 09290-330, portador da cédula de identidade RG nº 17.878.179-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 069.384.328-48, **DIRETOR-SECRETÁRIO GERAL ANACAROLINE SOARES NESTLEHNER**, brasileira, solteira, professora, residente na Rua Piabanha nº 187, apto 33, CEP 09560-130, São Caetano do Sul-SP, portadora da cédula de identidade RG nº 47.314.220, inscritano CPF/MF sob nº 046.220.375-13 e **DIRETOR TESOUREIRO PAULINO DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, residente na Rua Alessandro Bandedettini, nº 1, apto.32, B13, CEP 13306-100, Itu-SP, portador da cédula de identidade RG nº 29.937.301-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

0 e inscrito no CPF/MF sob nº 307.639.588-24, nomeados por Ata de Assembleia Geral Extraordinária para a constituição, aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Concursos Públicos-Gestão 2021--2026 realizada aos 08 dias do mês de junho dois mil e vinte e um (2021).

3. Em quais outros municípios a empresa já prestou o mesmo tipo de serviço?

Resp: Fica prejudicada a resposta, sendo que esta informação é de atribuição da própria empresa contratada, o que poderá ser oficiado diretamente, caso seja o entendimento do Ilmo. Sr. Marcos Antonio Flausino, à **EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSO PÚBLICOS - ACBP** para que informe o questionamento apontado.

4. Enviar a classificação final de todos os cargos.

Resp: Segue anexadas as listas de classificação, tanto a de ampla concorrência como a de vagas PCD.

Sem mais, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Adriano de Leão Keleti
Secretário Municipal de Gestão